



### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

#### Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Auto (s) de Infração abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração ambiental nº 190/2025	Realizar a queima ou permitir que ocorra queima de vegetação e resíduos sólidos em faixa de domínio de ferrovia. Embasamento Legal: Art. 5º, Anexo II, Código 25 do Decreto Municipal nº 4.195/2023	Ferrovia Centro-Atlântica S.A. CNPJ: 00.924.429/0001-75	PROCEDENTE  160 (cento e sessenta) UFM'S  <b>EFETUOU O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO.</b>  (Decisão administrativa 004/2026)

Santa Luzia, 26 de janeiro de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

#### NOMEAÇÃO DE GESTOR – PORTARIA 03/2026

Dispõe sobre a Designação do gestor (a) para fiscalizar e acompanhar o andamento das parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil- OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, Resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora Pâmela Sena Moreira, matrícula 40.370, para representar o município perante a Organização da Sociedade Civil- OSC, tornando-se Gestora da Parceria relacionada abaixo, referente ao Processo Seletivo para Cadastradores, celebrada com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no âmbito das Políticas de Direitos da Assistência Social.

Edital	Termo nº	Instituição	Gestor(a)
02/2025	PA - 01/2025	CAMPO - Centro de Apoio ao Movimento Popular da Zona Oeste	Pâmela Sena Moreira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Letícia Luisa Braz Bragança  
Secretária Municipal  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 135/2025

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.145/2023, a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MG torna pública a designação dos servidores rela-

cionados abaixo; para exercer a função de Fiscal de Contrato (Administrativo, Técnico e Suplente), referente ao Contrato decorrente do Processo Licitatório nº 089/2025 - 135/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a empresa APTA ALIMENTAÇÃO LTDA.

Fiscal Administrativo: **RENATO BARROS DE OLIVEIRA E SILVA** matrícula **40596**.

Hospital Municipal: Fiscal Técnico **ALLAN CONRADO DIAS** matrícula: **40519**, Fiscal Suplente **LEONILA CAROLINA SOARES CAVALCANTE** matrícula: **38855**.

UPA: Fiscal Técnico **BEZALEEL ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR** matrícula: **39044**, Fiscal Suplente **CRISTIANE ALVES DA SILVA FERNANDES** matrícula: **39050**.

Saúde Mental: Fiscal Técnico **GREICE VIANA MARTINS** matrícula: **38803**, Fiscal Suplente **BEATRIZ DE FREITAS ADVINCULA REIS** matrícula: **39558**.

Compete ao Fiscal o acompanhamento da execução contratual, observando-se as atribuições previstas na legislação vigente e no referido termo de designação, especialmente quanto à gestão técnica, administrativa e operacional do contrato.

Santa Luzia, 21 de janeiro de 2026.

Rodrigo Inácio Alves Gazeto  
Secretaria Municipal de Saúde  
Santa Luzia – MG

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento eventual e futura de materiais odontológicos e insumos para atender as demandas dos Serviços de Saúde. Data e horário de abertura da sessão: 09/02/2026, às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pnccp-pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. N° da Licitação no Portal Compras.gov.br: 90001/2026.

#### Retificação por erro material

##### Onde se lê:

“

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Infrações; Vyxoria Emanuelly Sales Pinheiro..

”

##### Leia-se:

“

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Defesa Prévias de Infrações; Vyxoria Emanuelly Sales Pinheiro.

”

#### PORTARIA Nº 26.405, 07 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

##### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor III; Vyxoria Emanuelly Sales Pinheiro.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Defesa Prévias de Infrações; Vyxoria Emanuelly Sales Pinheiro..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

## **PORTARIA N° 26.469, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a dispensa/ atribuição de Função Gratificada de Coordenação - FGC para servidores públicos de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ATRIBUIR** Função Gratificada de Coordenação – FGC-03; Tiago de Souza Oliveira, matrícula nº 34.052.

Art. 2º - **ATRIBUIR** Função Gratificada de Coordenação – FGC-02:

Elisson Magalhães e Silva, matrícula nº 36.116;

Fábricio Lopes Santos, matrícula nº 33.637;

Flavia Cristina de Almeida, matrícula nº 33.666.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 26 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

## **PORTARIA N° 26.470, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a dispensa e designação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Gerência SUAS; Rodrigo Antônio da Silva Maia.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Planejamento, Administração e Finanças; Rodrigo Antônio da Silva Maia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 26 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

## **PORTARIA N° 26.471, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a dispensa e designação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Planejamento, Administração e Finanças; Mariana Stefani dos Santos Silva.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência SUAS; Mariana Stefani dos Santos Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2026..

Santa Luzia, 26 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

## **PORTARIA N° 26.472, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a transferência de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TRANSFERIR** da Secretaria Municipal de Finanças, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação, a servidora Leila Mara Maciel, matrícula nº 17.580; nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo – Oficial Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 26 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

## **PORTARIA N° 26.473, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a transferência de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TRANSFERIR** da Secretaria Municipal de Segurança Pública, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o servidor Guilherme de Mello Pessoa Guimarães Cardoso, matrícula nº 33.584; nomeado para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior III – Engenheiro de Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 26 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTRARIA Nº 26.474, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a transferência de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TRANSFERIR** da Secretaria Municipal de Segurança Pública, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o servidor Leônidas Sales Santos, matrícula nº 35.704; nomeado para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior III – Engenheiro de Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 26 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTRARIA Nº 26.475, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a transferência de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TRANSFERIR** da Secretaria Municipal de Segurança Pública, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o servidor Adriano Doroteu dos Santos, matrícula nº 10.472; nomeado para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 26 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTRARIA Nº 26.476, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a dispensa e designação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Gerência Administrativa; Luciana Vanessa Furtado.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Gestão Administrativa e Ambiental; Luciana Vanessa Furtado.

Art. 3º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 26 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTRARIA Nº 26.477, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a dispensa e designação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Projetos de Equipamentos Públicos; Laura Regina Costa Marques.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Procedimentos Administrativos; Laura Regina Costa Marques.

Art. 3º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 26 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---

**PORTARIA N° 26.478, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a dispensa e designação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Restauro; Julimar Duarte Elias.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Restauro; Julimar Duarte Elias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Santa Luzia, 26 de janeiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

---